



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A empresa vencedora do item 1 GABINETE, que tem como especificações: COMPUTADOR CORE I5 características mínimas: Este computador deve ser construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim, com processador intel core i5-9400 (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB. Hexa Core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400MHz, DDR4(2x 4GB), Sistema de armazenamento Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1Tb de 7.200 rpm. Controladora de rede Gigabit Ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, conector RJ-45 fêmea. Placa mãe: Possui 02 (dois) slots PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12, OpenGL 4.4; Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete(DVD-RW), Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%. Teclado padrão ABNT-II com conector USB (Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metros), mouse Ótico com conector. Na oportunidade a empresa vencedora cotou como marca de proposta, POSITIVO, porém esta marca/modelo não atende com as especificações acima transcritas no que segue.

1. o processador (pois a positivo somente tem processadores de 8ª geração)

Eram as declarações que a empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, tinha para o momento.

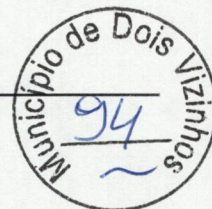
Sendo assim, visto que a marca não cumpre com o solicitado, não há óbice em desclassificar a empresa vencedora do item 1.

Termos em que,
Pede deferimento

Voltar Fechar

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões



DECISÃO DO PREGOEIRO:

Não Procede. Não procede o recurso conforme segue a resposta do Departamento de Tecnologia e Informação "Bom dia Recurso PE 50, A informação não procede, segundo site do fabricante o material pode vir com o processador 9º geração, conforme edital." A empresa vencedora apresentou o prospecto do produto, o qual atende as exigências do edital.

Voltar **Fechar**



PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre recurso administrativo protocolado pela empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, CNPJ 30.915.834/0001-98, no Pregão Eletrônico nº 50.2020.

I – Dos fatos:

Foi interposto recurso pela empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, questionando a habilitação da empresa vencedora do item 1 (GABINETE) aduzindo que a empresa vencedora cotou como marca de proposta a marca POSITIVO sendo que segundo a recorrente esta marca/modelo não atende as especificações do edital.

O pregoeiro solicitou informações ao departamento técnico, responsável pelas definições das especificações do produto e o mesmo afirmou que segundo o site do fabricante o material pode vir com o processador 9ª geração conforme edital e que a empresa vencedora apresentou prospecto do produto, o qual atende as exigências do edital.

II- Dá análise jurídica

Conforme declaração do departamento técnico, o produto ofertado pela empresa vencedora atende as exigências do edital.

Assim, opino pelo improvimento do recurso.

III – Conclusão:

Desse modo, opino pelo improvimento total do recurso protocolado pela empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, CNPJ 30.915.834/0001-98 no Pregão Eletrônico nº 50.2020.

Os presentes autos devem ser remetidos à autoridade superior, na figura do Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi / OAB/PR 41.860
ADVOGADA



Pregão Eletrônico n. 050/2020 em que figuram como interessados o Município de Dois Vizinhos e os particulares já individualizados.

DECISÃO

Adoto como relatório aquele redigido pela procuradora jurídica, acrescendo-se que seu parecer é pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA.

Segue a decisão.

Colhe-se do parecer jurídico:

O item 12.3 do edital estabelece:

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Por sua vez, os itens 13.7 e 13.9 do edital estabelece:

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (...)

Ainda, preconiza o art. 3º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o preconizado no artigo 37 da Constituição Federal, dispõe:

“ART. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a

Pregão n. 050/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Ademais, o parágrafo único do artigo 4º desse diploma legal é categórico ao estabelecer que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, enquanto o artigo 41 estatui que “ a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada”.

Sobre o tema, comenta o saudoso Hely Lopes Meireles, que “a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e , como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (art 41).

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª edição, 1999, Malheiros Editores, pág 249).

Acerca do critério que deve ser adotado no julgamento das propostas, leciona o mestre:

“Julgamento objetivo: julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É o princípio de toda a licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa a afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a tentarem-se ao critério prefixado pela Administração, com o que se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts 44 e 45). “(Op. Cit. Pág. 249).

Quanto a alegação de erro de digitação, tem-se que conforme bem mencionou o progoeiro, o valor ofertado

Pregão n. 050/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-



pela empresa recorrente foi o de R\$ 38,00 , sendo que seria aceitável uma justificativa plausível aceitar o valor de R\$ 38.000,00, por alegação de erros de digitação em razão de casas decimais, porém o valor mencionado pela recorrente como sendo o valor correto R\$ 37.040,60 não pode ser aceito , eis que difere do valor R\$ 38,00.

A Recorrente não pode em sede de recurso alterar a sua proposta, indo além de uma simples retificação das casas decimais.

Diante do exposto, considerando que “a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada qualquer argumentação aventada pela recorrente que tente justificar a alteração da proposta de preços deve ser rechaçada.

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI:

: “[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Sendo assim, da análise do recurso em epigrafe denota-se que a empresa recorrente descumpriu as regras do edital.

Assim, opino pelo improvimento do recurso.

Em face do exposto, acolho o parecer jurídico para o fim de improver o recurso apresentado pela empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA.

Intimem-se os interessados.

Cumpra-se.

Dois Vizinhos, 03 de junho de 2020.


RAUL CAMILO ISOTTON
PREFEITO



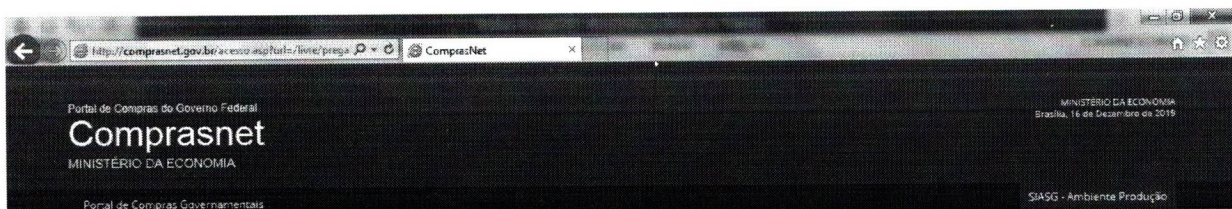
Município de Dois Vizinhos



ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 050/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=050>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “ 987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “ 0502020”



CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão Eletrônico Presencial

Registro de Preço Equalização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra) ou Selecionar Excluir

Número Pregão (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De (dd/mm/aaaa) Até (dd/mm/aaaa)

Limpar OK



No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=050>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 50/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 10:06 horas do dia 19 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 50, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de computadores - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação



Município de Dois Vizinhos



dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances foi apresentado recurso pela empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ 30.915.834/0001-98, o qual foi improvido, deste modo o pregoeiro adjudica o item e a empresa a seguir;

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qty	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR CORE I5 características mínimas: Este computador deve ser construído em Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) ou Desktop Slim, com processador intel core i5-9400 (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB. Hexa Core, 9ª geração), memória de 8GB, 2400MHz, DDR4(2x 4GB), Sistema de armazenamento Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1Tb de 7.200 rpm. Controladora de rede Gigabit Ethernet: possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, conector RJ-45 fêmea. Placa mãe: Possui 02 (dois) slots PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, sensor de intrusão, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a DirectX 12, OpenGL 4.4; Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete(DVD-RW), Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%. Teclado padrão ABNT-II com conector	Positivo	UN	10,00	3.400,00	34.000,00



Município de Dois Vizinhos



		USB (Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 metros), mouse Ótico com conector USB com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “ scroll”) e resolução mínima de 1000dpi, sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits (deve estar atualizado, e com todos os drivers instalados, para seu perfeito funcionamento). Certificações: O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade. Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; Equipamento ecológico: RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou através do EPEAT.					
TOTAL							34.000,00

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 50.2020, tipo menor preço por item, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de computadores - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 48.727,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), composto por 1 item.

Os item foi adjudicado.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"050020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=050>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os



requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

LX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;



XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 50.2020

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 03 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **132/2020**

Processo Licitatório nº: **050/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de computadores – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 107 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 04 de maio de 2020 (fls. 74 a 84), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Dário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 06 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 19/05/2020, às 10h06m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 050/2020.

A empresa **Juv Comércio de Equipamentos de Informática** apresentou recurso quanto sua inabilitação, o qual foi encaminhado para parecer jurídico.

A Advogada do município emitiu parecer opinando pelo improvimento total do recurso protocolado pela empresa **Juv Comércio de Equipamentos de Informática**. E remeteu os autos ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 01 de junho de 2020.

O Prefeito, pelos fundamentos expostos acolheu o parecer jurídico para fim de improver o recurso apresentado pela empresa **Juv Comércio de Equipamentos de Informática**, conforme decisão administrativa de 03 de junho de 2020.



Município de Dois Vizinhos



Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. – EPP	02	34.000,00

Totalizando a licitação em **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), conforme atestado do pregão eletrônico nº 050/2020 de 03 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 99 a 101).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 03 de junho de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 30,23% (trinta vírgula vinte e três por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



[Faint handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 05/06/2020
Página 24

Pa. 2125

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 05/06/2020
Página 18 Edição 6965

mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 18 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 19 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 21 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 22 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 23 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 24 com o desconto de 0,11%, no valor total de R\$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais), Lote 25 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 26 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 27 com o desconto de 1,77%, no valor total de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 28 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 29 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 30 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 31 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 32 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 33 com o desconto de 1,85%, no valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), Lote 34 com o desconto de 1,48%, no valor total de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 35 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 7.805,50 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 36 com o desconto de 1,58%, no valor total de R\$ 11.593,30 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), Lote 37 com o desconto de 1,86%, no valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332745

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. - Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332746

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 086/2020

Contrato	098/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos-José Pedro Alves, CNPJ nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Contratação de empresa para coleta de materiais recicláveis no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos-PR.
Valor	R\$ 225.073,92 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 de junho de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, Pregão Presencial nº 060/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
Objeto	Cláusula Primeira-Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), em razão da variação do IGP-M. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda -Acréscio-se ao valor do contrato a importância de R\$ 70.978,97 (setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência e execução do contrato- Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de junho de 2021.
Data de Assinatura	25 de maio de 2020.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332747



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 8 horas do dia 6 de julho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rio Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local da obra, Objeto, Quantidade e Unidade, Preço de execução. Row 1: Estação Veicular para Vila Cambiário, Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 11.265,00 m², 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 35.36-8348. Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 045/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LHA-PEÇAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. - ME, CNPJ nº 16.008.855/0001-05, Lote 05 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.219.169/0001-68, Lote 01 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 42.971,40 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), Lote 02 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 45.338,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos), Lote 03 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 15.001,30 (quinze mil, um real e noventa centavos), Lote 04 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 16.155,80 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Lote 05 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 33.167,30 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), Lote 06 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 9.874,40 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), Lote 08 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 29.479,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), Lote 11 com o desconto de 20,00%, no valor total de R\$ 63.610,65 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), Lote 13 com o desconto de 37,00%, no valor total de R\$ 41.034,00 (quarenta e um mil, trinta e quatro reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 07, 10 e 12 ficam desertos. Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MOTONÓES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 047/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO RADIOLÓGICA PISSAIA LTDA. - ME, CNPJ nº 07.802.085/0001-11, Lote 01 com o desconto de 1,76%, no valor total de R\$ 8.805,50 (oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 02 com o desconto de 1,32%, no valor total de R\$ 14.549,80 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 03 com o desconto de 1,63%, no valor total de R\$ 13.211,00 (treze mil, duzentos e onze reais), Lote 04 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Lote 05 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 1.652,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), Lote 06 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Lote 07 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 08 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 09 com o desconto de 1,82%, no valor total de R\$ 27.283,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), Lote 10 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 11 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 19.610,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 12 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 13 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 14 com o desconto de 1,52%, no valor total de R\$ 20.611,00 (vinte mil, seiscentos e onze reais), Lote 15 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 16 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 17 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 18 com o desconto de 1,89%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 19 com o desconto de 1,65%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 21 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 22 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 23 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 24 com o desconto de 1,11%, no valor total de R\$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais), Lote 25 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 26 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 27 com o desconto de 1,77%, no valor total de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 28 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 29 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 30 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 32 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 33 com o desconto de 1,35%, no valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), Lote 34 com o desconto de 1,49%, no valor total de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 35 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 7.805,50 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 36 com o desconto de 1,58%, no valor total de R\$ 11.593,30 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), Lote 37 com o desconto de 1,86%, no valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AEREO NÃO TRIPULADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DIGISERVEI RADIOLÓGICA EIRELI, CNPJ nº 04.770.001-45, com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferidor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.636.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.636.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Estrutura de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 086/2020

Contrato nº 098/2020 - Cooperativa dos Catadores de Resíduos de Dois Vizinhos - José Pedro Alves, CNPJ nº 03.451.637/0001-70. Licitação Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018 - Mapire Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.176/0001-38. OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doeisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 089/2020

Decreto nº 16389/2020 - Revoga o Decreto nº 11497/2014 - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16391/2020 - Nomeia o Comitê Municipal de Monitoração Contra as Ações de Drogas em Dois Vizinhos - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16392/2020 - Nomeia o Conselho Gestor da Revisão do Plano Diretor de Dois Vizinhos - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16393/2020 - Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16394/2020 - Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesses Sociais - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16395/2020 - Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, CMAE, e de outras providências - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16396/2020 - Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC - de Dois Vizinhos - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16397/2020 - Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e de outras providências - 04 de junho de 2020. Decreto nº 16398/2020 - Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cadastre Amigo do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - 04 de junho de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doeisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 111/2020

NOMEIA, AUTORIZA e paga o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, em suas cidades de destino.

RESOLVE: Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da seguinte forma:

Table with columns: Nome, CPF, Data de Nascimento, Data de Expediente, Data de Retorno, Cidade de Destino. Lists various municipal employees and their travel details.

Art. 2º Revogar as autorizações em contrário, nesta Portaria, com vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 24 de maio de 2020.

Salto do Lontra, Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREÇÃO Nº 30/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, LANC, DATA, TOTAL. Lists items and their values.

Salto do Lontra, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção parcelada de parafusos e oleos diesel 510 para utilização em veículos de uso particular da frota Municipal de Salto do Lontra. CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA. CNPJ: 06.691.716/0001-66. VALOR: 702.060,00. VIGÊNCIA: 04/06/20. LOCAL: Câmara de Salto do Lontra - PR. Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção parcelada de parafusos e oleos diesel 510 para utilização em veículos de uso particular da frota Municipal de Salto do Lontra. CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA. CNPJ: 06.691.716/0001-66. VALOR: 25.703.477.0001-66. VIGÊNCIA: 04/06/20. LOCAL: Câmara de Salto do Lontra - PR. Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

OBJETO: Contratação de Material e Equipamentos para a realização municipal de Educação Especial e Cultura. CONTRATADO: TAF DE MARGOS DE DEVO - GIRELLI ME. CNPJ: 21.860.99.0001-16. VALOR: 2.229,00. LOCAL: Câmara de Salto do Lontra - PR. Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

NOVENA N. SRA APARECIDA

Rezar nove Ave Marias durante 9 dias, fazer 1 postinho, 2 juízes e 1 impossível. Publicar no novo dia mesmo sem ter fé, verás que acontecerá.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. CNPJ: 00.333.678/0001-95 - Fone/Fax: (0X346) 3524-5335. Rua Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020. O Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 15 do Estatuto em vigor.

CONVOCA: TODOS OS SENHORES PREFEITOS MUNICIPAIS dos municípios que pertencem à Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de junho de 2020, no Auditório da AMSP, situada na Rua Peru, nº 130, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 09h00min, com quinzena por cento, mas um dos conselheiros ou em segunda convocação às 09h00min, com qualquer número de Conselheiros presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação da Minuta da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções;
2. Discussão e votação do projeto de resolução que trata sobre as assembleias virtuais.
Francisco Beltrão, PR, 04 de junho de 2020. Ivone Faust Spionchiodo Coordenadora Geral da ARSS. Helton Pedro Pfeifer Presidente da ARSS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE LHE SAO CONFERIR DAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TURNA PÚBLICO: 1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para atuar no prazo de 03 (três) dias, se apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos da ARSS, Sitio A Rodovia Cristiano Vitorino Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação.

Table with columns: CARGO, Classificação, nº de Inscrição, Nome do Candidato. Row 1: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1664, ELIANE APARECIDA DA LUZ.

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E COPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (ser agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função - Item 1.10 do Edital de PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento do Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, sua Comarca onde residir nos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da sua conta seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 04 de junho de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos nº 0003.892-71/2020.8.16.0083 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, a alteração da CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo, quanto ao cargo indicado abaixo:

Table with columns: PROTO, NOME, PONTUAÇÃO FINAL, NASCIMENTO. Lists candidates and their scores for the position of Technician in Radiology.

Francisco Beltrão-PR, 04 de junho de 2020. Helton Pedro Pfeifer Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 49/2020 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de um descongelador de sêmen e embriões, para ser utilizado pelo Departamento de Agricultura de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor Menor Preço Por Item:

Table with columns: LOTA, EMPRESA, VALOR TOTAL. Row 1: LOTA WATAGORA TECNOLOGIA APLICADA LTDA. EPP, 01, 01, 1.169.791.146,96.

Valor total dos gastos com a licitação nº 49/2020 - Dispensa: R\$ 1.169.791,16 (Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos). Homologado e adjudicado a presente licitação, em 04 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO de artigos necessários para municípios em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 19 de junho as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital em íntegra, a dispos: ao dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitacoes. Protocolo de retratado: anexo ao Edital. Informações complementares telefones: (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 04 de junho de 2020. Samantha Pecois Pregoeira

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

Rezar nove Ave Marias, durante nove dias, peça três dias depois um dia negócios e dois impossíveis. Ao 9º dia publique este aviso e se cumprirá mesmo que não acredite.